2 — As candidaturas devem ser apresentas por associações com:

a) Personalidade jurídica;
b) Objeto social com conexão com os fins da Convenção contra a Tortura e respetivo Protocolo Facultativo;
c) Atividade relevante neste campo, em Portugal.

3 — As candidaturas são apresentadas ao Provedor de Justiça, no prazo de 60 dias contados da publicação do presente aviso, por correio registado ou presencialmente na Rua do Pau de Bandeira, n.º 9, 1249-088 Lisboa, com indicação dos nomes dos dois representantes, um efetivo e outro suplente, que assegurarão as funções em apreço, em caso de designação.
4 — Da documentação entregue deve constar:

a) Requerimento de admissão a este procedimento de escolha, contendo a apresentação dos motivos de candidatura e dos principais fundamentos que a valorizam;
b) Cópia certificada do cartão de pessoa coletiva ou código de acesso à visualização no Balcão do Empreendedor;
c) Cópia certificada dos Estatutos;
d) Extrato de ata que contenha a deliberação do órgão competente que determina a apresentação da candidatura e a designação dos representantes;
e) Curricula dos representantes propostos e respetiva declaração de aceitação;
f) Demais documentação que comprove o exercício de atividade relevante no domínio do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes em Portugal.

5 — Após o termo do prazo, o Provedor de Justiça decide, em 10 dias, sobre as candidaturas que observam os requisitos descritos nos números anteriores, aceitando-as ou rejeitando-as.
6 — Findo o prazo referido no número anterior, o Provedor de Justiça procede, nos 10 dias seguintes, à entrevista das entidades que apresentaram candidaturas em respeito pelo descrito nos números anteriores.
7 — Após a realização das entrevistas, o Provedor de Justiça elabora, em 10 dias, um quadro-resumo fundamentado, o qual é levado ao conhecimento do Conselho Consultivo.
8 — O Conselho Consultivo avalia as candidaturas e procede à designação, em termos finais, dos representantes das associações cooptadas, no prazo de 30 dias contados da aceitação das candidaturas.

30 de janeiro de 2019. — A Provedora de Justiça, Mecanismo Nacional de Prevenção, *Maria Lúcia Amaral.*

312058895

Despacho n.º 2294/2019

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, nomeio, em comissão de serviço, a Licenciada em Direito Maria Helena de Carvalho Silva Afonso para o cargo de assessora da Provedora de Justiça, com efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

18 de fevereiro de 2019. — A Provedora de Justiça, *Maria Lúcia Amaral*.

Nota Curricular

Maria Helena de Carvalho Silva Afonso, natural de Moçambique (10.03.1967).
Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — Menção de Ciências Jurídicas (1985/1990). Pós-graduada em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da mesma Faculdade (1994/1995).
Diretora Adjunta de Recursos Humanos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP, E. P. E.)-2018/2019.
Secretária-Geral Adjunta da Presidência da República-2011/2018.
Adjunta no gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros do XVIII Governo Constitucional-2009/2011.
Adjunta no gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação do XVII Governo Constitucional-2005/2009.
Adjunta no gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública do XV Governo Constitucional-2002/2004.
Diretora de Serviços de Administração da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente-2000/2002.
Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente-1999/2000.
Integração no mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças, a que atualmente pertence-1998/1999.
Exercício de funções no Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde-1996/1998.
Ingresso na carreira técnica superior na Direção-Geral da Administração Pública -1992/1996.
Estágio e exercício de advocacia no escritório do Prof. Adelino da Palma Carlos-1990/1992.

312078561

Louvor n.º 99/2019

Por ter cessado funções de Secretária-Geral da Provedoria de Justiça a Licenciada Maria da Conceição Dias de Carvalho Poiares de Oliveira é de inteira justiça prestar-lhe público louvor.
Cumpre-me assim expressar o meu reconhecimento pelo profissionalismo, competência e dedicação com que exerceu as funções que lhe estavam atribuídas.

5 de fevereiro de 2019. — A Provedora de Justiça, *Maria Lúcia Amaral*.

312078618

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

Deliberação n.º 225/2019

Nomeação da Coordenadora de Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos e equipas, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.
Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 4 de janeiro de 2019, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, deliberou a criação de uma equipa de projeto sobre Desigualdades Interseccionais, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;
Neste sentido, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações delibera:
1 — Após a criação na dependência hierárquica do Vogal do Conselho Diretivo, de uma equipa de projeto sobre Desigualdades Interseccionais, designar como Coordenadora da Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais Vera Susana Eloi da Fonseca.
2 — À coordenadora desta Equipa de projeto é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a diretor, cargo de direção intermédia de

2.º grau, nos termos do previsto no n.º 3 do art. 6.º e do n.º 2 do art. 2.º, ambos anexos à Portaria n.º 227/2015, de 3 de Agosto.

3 — Mais deliberou o Conselho Diretivo, que a nomeação da Coordenadora da Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

15 de fevereiro de 2019. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

ANEXO

Nota Curricular da Coordenadora da Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais

Vera Susana Eloi da Fonseca, natural de Valada do Ribatejo, em 12 de novembro de 1975.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Estudos da Mulher e Género com especialização em Ciências Políticas, pela Rutgers University — The State University of New Jersey (EUA), reconhecida pela Universidade de Coimbra.

Pós-Graduação em Direitos Humanos e Democratização pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Experiência Profissional:

Desde 4 de abril de 2014 — Técnica Superior no Alto Comissariado para as Migrações (ACM) a desenvolver funções no Núcleo das Relações Internacionais. Responsável por apoiar na elaboração de respostas, pareceres e relatórios a entidades nacionais e internacionais, nomeadamente na área dos direitos humanos e políticas de integração, bem como nas avaliações internacionais de Portugal na área dos direitos humanos.

Responsável pela área do *Mainstreaming* de género na área das migrações e comunidades ciganas no ACM.

Entre 2010 e 2018 — Consultora e formadora, na qualidade de perita em Igualdade de Género, em vários projetos de nível europeu e nacional. Entidades empregadoras incluindo: Comissão Europeia, Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE), Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG); Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP); Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS); Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

Entre 2013 e 2015 — *Stakeholder and Networking Officer* no Instituto Europeu para a Igualdade de Género em Vilnius, Lituânia. Responsável pela Coordenação de uma equipa de 4 pessoas na Agência da União Europeia, EIGE, a entidade responsável pela área da Igualdade de Género nos 28 Estados Membros da U. E.

Entre 2008 e 2012 — Mediadora Intercultural no Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), no Departamento de Estudos e Relações Internacionais e no Departamento de Apoio ao Associativismo e ao Diálogo Intercultural.

Entre 2004 e 2008 — Técnica Superior na Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dedicada ao projeto "Migrações e Desenvolvimento."

312096657

Deliberação n.º 226/2019

Nomeação da Diretora do Departamento de Apoio à integração e Valorização da Diversidade

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à designação dos Diretores de Departamento, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 4 de janeiro de 2019, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 1 do artigo 2.º, deliberou com efeitos a 1 de janeiro de 2019:

1 — Proceder à designação da Licenciada Maria Luísa Campaniço Ferreira Malhó, em regime de substituição, como Diretora do Departamento de Apoio à integração e Valorização da Diversidade, na dependência hierárquica do Alto-Comissário para as Migrações do ACM, I. P.

2 — Face à natureza, complexidade e tecnicidade das funções a desempenhar, é atribuído à Diretora do Departamento de Apoio à integração e Valorização da Diversidade, o cargo de dirigente intermédio de 1.º grau.

3 — A nomeada possui as habilitações académicas, capacidades adequadas e experiência profissional, evidenciados na síntese curricular em anexo à presente deliberação, do qual faz parte integrante.

15 de fevereiro de 2019. — O Alto-Comissário, *Pedro Calado*.

ANEXO

Nota Curricular da Diretora do Departamento de Apoio à integração e Valorização da Diversidade

Maria Luísa Campaniço Ferreira Malhó, nascida em 14 de dezembro de 1966, natural do Montijo.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Sociologia pelo ISCTE — IUL (1991).

Experiência profissional:

Diretora do Programa Escolhas entre janeiro de 2016 e dezembro de 2018

Coordenadora da Equipa de projeto de apoio técnico da Zona Lisboa do Programa Escolhas (2010-2015);

Coordenadora da Equipa de projeto de apoio técnico da Zona Sul e Ilhas do Programa Escolhas (2007-2009)

Técnica de Equipa da Zona Sul e Ilhas do Programa Escolhas (2004-2007)

Coordenadora de Bairro Responsável pelo Distrito de Setúbal do Programa Escolhas (2001-2004)

Coordenadora Geral do Centro Social Paroquial do Campo Grande, IPSS, Lisboa (1997-2001) Socióloga no Centro Jovem Tabor, IPSS, Setúbal (1992-1997)

312096957

Deliberação n.º 227/2019

Criação da Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica e dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro e pela Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, compete ao Conselho Diretivo proceder à criação de núcleos e equipas, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. em função de objetivos específicos e diferentes áreas de atuação.

Assim, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., na sua sessão de 4 de janeiro de 2019, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, do artigo 21.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e da Portaria n.º 227/2015 de 3 de agosto, n.º 2 do artigo 1.º, deliberou a criação de uma Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;

Neste sentido, o Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações delibera:

1 — Proceder à criação, na dependência hierárquica do Vogal do Conselho Diretivo, de uma Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais.

2 — A Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais visa desenvolver e implementar políticas de integração de migrantes, pessoas refugiadas e requerentes de asilo sensíveis ao género, com particular atenção às situações em que diferentes desigualdades se cruzam. A abordagem interseccional vem de encontro às recomendações europeias e internacionais — como a Convenção de Istambul do Conselho da Europa, a Década Internacional de Pessoas de Descendência Africana das Nações Unidas (2015-2024) e da Agenda 2030 das Nações Unidas — de forma a não deixar ninguém para trás;

3 — A Equipa de Projeto sobre Desigualdades do Género tem a seguinte missão:

Informar, sensibilizar e formar sobre a temática da desigualdade interseccional, dando visibilidade à realidade de grupos particularmente vulneráveis dentro da comunidade migrante, incluindo as pessoas refugiadas;

Promover e apoiar iniciativas para prevenção da discriminação interseccional.

4 — Para a prossecução da respetiva missão, estão-lhe adstritas as seguintes atribuições:

a) Transversalização das questões de género nas políticas, atividades e serviços de integração de migrantes, incluindo as pessoas refugiadas e das comunidades ciganas;